

PROJETO DE LEI Nº 166-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 1.200.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Mant. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (346)	R\$ 500.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção da Esc. De Educ. Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (392)	R\$ 450.000,00
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (952)	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0064.2229 – Contratações de Profissionais na Área Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (432)	R\$ 790.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (433)	R\$ 160.000,00
06.01 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107)	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 166-04/2016

Lajeado, 12 de agosto de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.200.000,00.

A abertura do crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (rubrica 346) e R\$ 450.000,00 (rubrica 392) trata-se de ajuste orçamentário das rubricas de pessoal da Secretaria de Educação.

E o crédito suplementar de R\$ 250.000,00 (rubrica 952) também trata-se de ajuste orçamentário das rubricas de pessoal do Setor de Compras que passou da Secretaria da Fazenda para Procuradoria.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.